

Portaria nº 1, de 4/1/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO MEIO AMBIENTE E ECONOMIA VERDE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** com base no art. 25-C, §§ 1º e 4º do Decreto nº 2.143, de 11 de abril de 2014, os seguintes representantes para comporem as **Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente (CONSEMA)**:

I – na Primeira Câmara Recursal:

a) pelo Comando de Policiamento Militar Ambiental (CPMA), Paulo Roland Ern – Titular e Carlos Eduardo Rosa – Suplente;

~~b) pela Secretaria de Estado da Agricultura (SAR), Tiago Mioto – Titular e Jairo Afonso Henkes – Suplente;~~

~~b) pela Secretaria de Estado da Agricultura (SAR), Simone Galvão – Titular e Jairo Afonso Henkes – Suplente; (Redação dada pela Portaria nº 868, de 29/10/2025)~~

c) pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural (EPAGRI), Carlos Magno dos Santos Júnior – Titular e José Pedro Oliveira Rosses – Suplente;

d) pela Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estado de Santa Catarina (FETAESC), Luiz Sartor – Titular e Ives Luiz Lopes – Suplente;

~~e) pela Federação Catarinense de Municípios (FECAM), José Francisco Mora – Titular e Elizangela Bortoluzzi – Suplente;~~

~~e) pela Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM), Elizangela Bortoluzzi – Titular e Henrique Lapa Lunardi – Suplente; (Redação dada pela Portaria nº 79, de 24/4/2024)~~

~~e) pela Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM), Henrique Lapa Lunardi – Titular e Schirlene Chegatti – Suplente; (Redação dada pela Portaria nº 50, de 20/01/2025)~~

e) pela Federação de Consórcios, Associações e Municípios de Santa Catarina (FECAM), Schirlene Chegatti – Titular e Vinicius Pasquali Antunes Pinto – Suplente; (Redação dada pela Portaria nº 868, de 29/10/2025)

f) pela Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina (FACISC), Alini Masson – Titular e Leomar Cunha – Suplente;

II – na Segunda Câmara Recursal:

a) pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA), Camila de Alcantara Rico – Titular e Cláudio Soares da Silveira – Suplente;

a) pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA), Maristela Aparecida Silva – Titular e Cláudio Soares da Silveira – Suplente; ([Redação dada pela Portaria nº 65, de 9/4/2024](#))

a) pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA), Camila de Alcântara Rico – Titular e Maristela Aparecida Silva – Suplente; ([Redação dada pela Portaria nº 61, de 23/01/2025](#))

a) pelo Instituto do Meio Ambiente (IMA), Camila de Alcântara Rico – Titular e Daniel Rosa Correia – Suplente; ([Redação dada pela Portaria nº 416, de 23/05/2025](#))

b) pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Aury Nunes de Moraes – Titular e Andreas Lazaros Chryssafidis – Suplente;

b) pela Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), Aury Nunes de Moraes – Titular e Felipe Comasseto – Suplente; ([Redação dada pela Portaria nº 79, de 24/4/2024](#))

c) pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Kleber Isaac Silva de Souza – Titular e Gabriela Breda – Suplente;

d) pela Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina (OAB/SC), Rodrigo Walter – Titular, e Lucas Dantas Evaristo de Souza – Suplente;

d) pela Ordem dos Advogados do Brasil – Santa Catarina (OAB/SC), André Giordane Barreto – Titular, e Nelson Tonon Neto – Suplente; ([Redação dada pela Portaria nº 446, de 30/5/2025](#))

e) pela Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (FAESC), Maicon dos Reis Soares – Titular, e Clémerson José Argenton Pedrozo – Suplente;

f) pela Organização das Cooperativas do Estado de Santa Catariana (OCESC), José Almery Padilha – Titular, e Ana Paula Martello Rodrigues – Suplente.

III – na Terceira Câmara Recursal:

a) pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), Priscila Maria Correa – Titular e Bruno Ribeiro – Suplente;

a) pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE), Priscila Maria Correa – Titular e Cristiane Casini Bitencourt - Suplente; ([Redação dada pela Portaria nº 579, de 11/7/2025](#))

b) pela Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), Clayton Bertoluzzi de Oliveira – Titular e Thairini Claudino Zavistanoviez – Suplente;

b) pela Secretaria de Estado da Casa Civil (SCC), Deyse Cristina Locatelli Haviaras – Titular e Nathan Martin Wasserberg – Suplente; ([Redação dada pela Portaria nº 176, de 10/6/2024](#))

~~e) pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), Osvaldo Cedório dos Santos Júnior – Titular e Bruno Angeli Bonomer – Suplente;~~

c) pela Companhia Catarinense de Águas e Saneamento (CASAN), Charles Cagol do Nascimento – Titular e Antônio Elpidio Fagundes – Suplente; ([Redação dada pela Portaria nº 481, de 30/10/2024](#))

~~d) pelo Instituto Ambientes em Rede (IAR), Ricardo Cerruti Oehling – Titular e Leana Paula Bernardi – Suplente;~~

d) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC), Fernanda Maria de Felix Vanhoni – Titular e Elizangela Bortoluzzi – Suplente; ([Redação dada pela Portaria nº 176, de 10/6/2024](#))

d) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina (CREA/SC), – Elizangela Bortoluzzi - Titular e Fernanda Maria de Felix Vanhoni – Suplente; ([Redação dada pela Portaria nº 807, de 26/9/2025](#))

~~e) pela Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (ANAMMA), Fabiano Santangelo – Titular e Mayara Pereira Silva – Suplente;~~

~~e) pela Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (ANAMMA), Mayara Pereira Silva – Titular e Schirlene Chegatti – Suplente; ([Redação dada pela Portaria nº 110, de 7/5/2024](#))~~

e) pela Associação Nacional dos Órgãos Municipais de Meio Ambiente (ANAMMA), Elisangela de Lima – Titular e Schirlene Chegatti – Suplente; ([Redação dada pela Portaria nº 427, de 24/9/2024](#))

f) pela Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina (FIESC), Gustavo Ganz Seleme – Titular e Jomara Cadó Bessa – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 25 de janeiro de 2024.

RICARDO ZANATTA GUIDI
Secretário de Estado



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DA ECONOMIA VERDE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

